



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ATA N. 07
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - No primeiro dia do mês de abril do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Portalegre e na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respetivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião ordinária, realizada no dia 04 do mês de novembro do ano dois mil e treze, com a seguinte composição: -----

- ☆ Presidente – Vereador António Manuel Carrilho Ralo Landeiro; -----
- ☆ Vogal – Vereador José Manuel Reboredo Pinto Leite; -----
- ☆ Vogal – Vereador Luís Manuel Madeira Pargana; -----

- - - Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Municipal Rui Manuel Nunes Pinto e o Técnico Superior Artur Manuel Carço Ribeiro, coadjuvados pela Coordenadora Técnica, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o senhor Presidente António Landeiro, pelas dezassete horas e dez minutos, declarou aberta a reunião. -----

- - - Em cumprimento do artigo 18º, nº 2, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53º, nº 2, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a ordem do dia, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: -----

1. PRESIDÊNCIA

1.1 - ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - Feita a leitura da ata número seis, respeitante à reunião ordinária do dia 17 do mês de março de 2014, foi a mesma aprovada, sem quaisquer alterações. -----

1.2 - DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2013

1.2 A – INFORMAÇÃO S/PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

- - - Dando cumprimento às disposições legais em vigor foram presentes os Documentos de Prestação de Contas referentes ao exercício de 2013 dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes da Câmara Municipal de Portalegre, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 84-A/2002, de 5 de Abril, nomeadamente, Balanço; Demonstração de Resultados; Mapa do Controlo Orçamental da Despesa; Mapa do Controlo Orçamental da Receita; Mapa da Execução do Plano Plurianual de Investimentos; Mapa de Fluxos de Caixa; Mapa das Operações de Tesouraria; Mapas Anexos às Demonstrações Financeiras e o Relatório de Gestão. -----

- A acompanhar os referidos documentos foi submetida a apreciação do Conselho de Administração, uma informação técnica baseada nas normas do POCAL e na Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, manifestando a necessidade de elaboração de proposta, a submeter a aprovação do Órgão Deliberativo, sobre o procedimento a adoptar no que respeita ao resultado líquido negativo do exercício de 2013. -----

Deliberação: Após análise pormenorizada de todos os elementos que compõem os documentos em apreciação, bem como das introduções feitas a cada capítulo, o Conselho deliberou, por unanimidade: -----

1 - Aprovar o conteúdo da sobredita informação técnica e remetê-la à Câmara Municipal de Portalegre, para efeitos de apreciação pelo Órgão Executivo. -----

2 – Aprovar os Documentos de Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados, relativos ao ano de dois mil e treze (2013) elaborados nos termos legais e, em cumprimento das disposições aplicáveis, submetê-lo à aprovação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Portalegre. -----

3 – Apresentar para efeitos de apreciação do Órgão executivo a seguinte “Recomendação” sobre o resultado do exercício de 2013: -----

“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados na apresentação do seu relatório de prestação de contas do ano de 2013, sente alguma apreensão no resultado negativo apresentado, pois ele reflete na sua essência um desequilíbrio estrutural de algumas das suas áreas de intervenção. -----

‣ O setor das águas caracteriza-se por alguma estabilidade e mostra-se carente de investimento, contudo é nos transportes (um setor deficitário em todo o país), que os resultados negativos se acentuam, face aos custos operativos e ao tipo de serviço público prestado. -----

‣ No seguimento do Acordo de Cooperação e adenda existente entre os Serviços Municipalizados e o Município de Portalegre, e dado que cada vez mais se assiste a uma maior contribuição dos trabalhadores dos SMAT no desenvolvimento e realização de tarefas da responsabilidade municipal, o Conselho de Administração: -----

‣ Recomenda que o Município tenha em consideração a atribuição de uma compensação a fim de suportar alguns custos destas atividades de modo a melhorar o resultado dos exercícios seguintes. -----

‣ O Conselho de Administração face às alterações legais ocorridas sugere a revisão do atual acordo de cooperação existente.”. -----

2. DIVISÃO MUNICIPAL – SUBUNIDADE ORGÂNICA – CONTABILIDADE E GESTÃO

2.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 18 a 27 de março de 2014, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 177 a 201, no valor total de 200.920,00€. -

2.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES DE TESOURARIA

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 17 a 26 de março de 2014, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 17 a 26, no valor total de 5.799,36€. -----

2.3 - BALANCETE - DIA 27 DE MARÇO DE 2014

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 27 de março do ano 2014, era de 169.459,94€, distribuído da seguinte forma: -----

• Em cofre = 756,86€; -----

• Fundo de maneiio = 420,00€; -----

• Depositado à ordem nas diversas Instituições Bancárias = 168.283,08€. -----

Ou

• Operações orçamentais = 90.304,71€; -----

• Operações não orçamentais = 79.155,23€. -----

3 – DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

3.1 – ÁGUAS – ANÁLISE DE CONTAS

3.1.1 – ÁGUAS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

3.1.1.1 – FATURA ÁGUA – JOAQUIM LOURENÇO FEITEIRA – CLIENTE Nº 14365

- - - Pelo cliente Joaquim Maria Lourenço Feiteira, com local de consumo na Rua do Retiro nº 3, freguesia de Fortios, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 28,57€, até ao dia 07 do corrente mês de abril. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 21.03.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

3.1.1.2 – FATURA ÁGUA – PAULA CRISTINA OLIVEIRA BISCAINHO – CLIENTE Nº 173240

- - - Pela cliente Paula Cristina Oliveira Biscainho, com local de abastecimento na Praça do Outeiro, nº 6 r/c Dtº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 51,00€, até ao dia 02 do corrente mês de abril. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 21.03.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

3.1.1.3 – FATURA ÁGUA – JESUÍNA M. C. VERÍSSIMO AZEVEDO – CLIENTE Nº 210790

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Praça do Outeiro nº 4/1º Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 44,24€, até ao dia 31 do passado mês de março. -----

Deliberação: O Conselho de Administração tomou conhecimento de que o documento em causa já foi liquidado e, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 21.03.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

3.1.1.4 – FATURA ÁGUA – MARIA DE LURDES V. POMBO DUARTE – CLIENTE Nº 173754

- - - Pela cliente Maria de Lurdes Vitorino Pombo Duarte, com local de consumo na Praça do Outeiro, nº 25/2º Dtº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 21,19€, até ao dia 27 do passado mês de março. -----

Deliberação: O Conselho de Administração tomou conhecimento de que o documento em causa já foi liquidado e, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 21.03.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

3.1.1.5 – FATURA ÁGUA – AMÁLIA SILVEIRA ROMÃO – CLIENTE Nº 4508

- - - Pela cliente Amália Silveira Romão, com local de consumo na Rua Arsénio da Ressurreição, Bloco 21 r/c Dtº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento das faturas de consumo de água em débito no valor total de 10,80€, até ao dia 10 do corrente mês de abril. -----

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 21.03.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

3.1.1.6 – FATURA ÁGUA – ISaura MARIA SILVEIRA SALAZAR – CLIENTE Nº 4597

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Dr. Ernesto Subtil, Nº 7 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 14,80€, até ao dia 10 do corrente mês de abril. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 21.03.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

3.1.1.7 - FATURA ÁGUA – JOSÉ LUÍS SILVEIRA – CLIENTE Nº 5488

- - - Em nome do cliente José Luís Silveira, com local de abastecimento na Rua Luís Pathé, Bloco 13 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 28,06€, até ao dia 10 do corrente mês de abril. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 27.03.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

3.1.1.8 – FATURA ÁGUA – MARIA ISABEL CORREIA L. DELGADO – CLIENTE Nº 5949

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Coronel Jorge Velez Carço, Bloco 29 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 13,62€, até ao dia 10 do corrente mês de abril. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 27.03.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

3.1.1.9 – FATURA ÁGUA – MARIA PIEDADE L. RAINHO GONÇALVES – CLIENTE Nº 5680

- - - Pela inquilina da cliente Maria Piedade Liberato Rainho Gonçalves, com local de consumo na Rua Rosiel d'Assunção, Bloco 3/1º Dtº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento das faturas de consumo de água em atraso, até ao dia 23 do corrente mês de abril. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação pretendida, devendo a requerente regularizar a dívida existente por consumo de água na sua anterior residência. -----

3.1.2 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

3.1.2.1 – FATURA ÁGUA – MARIA IRENE PAREDES PIRES AFONSO – CLIENTE Nº 13357

- - - Decorre do pedido efetuado pela cliente acima identificada, com local de abastecimento na Fonte dos Fornos, Nº 12, em Portalegre, a necessidade de pagar faseadamente, em 3 mensalidades, o montante em dívida de 886,85€ por consumo de água. -----

Deliberação: Na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e após análise da situação, o Conselho de Administração, de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão da requerente, em 12 prestações mensais. -----

3.1.2.2 – FATURA ÁGUA – MARIA JESUS N. CARDOSO – CLIENTE Nº 5213

- - - Decorre do pedido efetuado pela cliente acima identificada, com local de abastecimento na Rua Bombeiros Voluntários, Bloco 3 r/c Esqº, em Portalegre, a necessidade de pagar faseadamente, em 4 mensalidades, a fatura em dívida, no valor de 80,08€. -----

Deliberação: Após análise da situação e de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar o pedido da requerente. -----

3.1.2.3 – FATURA DE ÁGUA – ANATILDE J. M. DIAS FIGUEIREDO – CLIENTE Nº 13704

- - - Pela cliente Anatilde José M. Dias Figueiredo, com local de abastecimento no Largo Dr. João Tavares, Bloco 2/3º Esqº, em Portalegre, foi solicitado permissão para pagamento faseado, em 12 mensalidades, a fatura em dívida, no valor de 76,57€. -----

Deliberação: Na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e após análise da situação, o Conselho de Administração, de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão da requerente, em 7 prestações mensais. -----

3.1.3 – RECLAMAÇÕES – CONSUMO EXCESSIVO

3.1.3.1 – FATURA DE ÁGUA – ANA PAULA CLARO PIRES – CLIENTE Nº 4467

- - - Pela cliente Ana Paula Claro Pires, com local de abastecimento na Rua D. Rodrigo da Cunha, nº 66, em Portalegre, foi solicitado que sejam reavaliadas as faturas de consumo de água no valor de 101,72€ e 110,39€, alegando serem provenientes de uma rotura interna. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água. -----

3.2 – ALARGAMENTO DO PRAZO DE PAGAMENTO

3.2.1 – FATURAS DE ÁGUA – EVERTIS ENERGIA S.A.

- Pela EVERTIS ENERGIA S.A, através de e-mail enviado em 26.03.2014, foi solicitado que o prazo de pagamento das faturas emitidas em nome da empresa, seja alterado de 45 para 60 dias. -----

Deliberação: O Conselho de Administração tomou conhecimento da fundamentação apresentada pela empresa e de que os atuais 45 dias foram autorizados por deliberação de 05.06.2012, cujos pressupostos se mantêm, deliberou por unanimidade, autorizar o pedido da requerente com efeitos a partir do próximo processamento, devendo no entanto salvaguardar a quitação das faturas vencidas. -----

4. DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO COMERCIAL - TRANSPORTES

4.1 – TRANSPORTES – CARREGAMENTO DE PASSES

4.1.1 – CÂMARA MUNICIPAL – DEVOLUÇÃO DE FATURA

- - - Ao abrigo da alínea c) do nº 3, do artigo 7º do Decreto-Lei nº 127/2012, a Câmara Municipal de Portalegre, procedeu à devolução da fatura nº 201410001288, datada de 11.02.2014, no valor de 27.144,00€ e referente ao carregamento de cartões passe tipo “especiais” no mês de janeiro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração devidamente informado da situação objeto de análise, deliberou por unanimidade, anular o documento em referência, devendo a Câmara Municipal de Portalegre proceder à regularização do correspondente pagamento daquele encargo de forma trimestral. -----

5. DIVISÃO MUNICIPAL – ÁGUAS

5.1 – PLANO DE REDUÇÃO DE PERDA DE ÁGUA

- - - No cumprimento da deliberação tomada em reunião de 09 de dezembro findo, sobre a análise ao volume de água adquirida vs volume de água facturada, os serviços técnicos apresentaram o Relatório sobre “Execução do Plano de Redução de Perdas (2)”, para apreciação do Conselho de Administração. -----

Deliberação: O Conselho tomou conhecimento dos resultados apurados e das razões que foi possível averiguar como justificação dos valores registados. -----

➤ ADMINISTRAÇÃO

⌘ REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - No uso da competência que a Lei nº 50/2012 lhe confere, o senhor Presidente António Landeiro, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião ordinária, a realizar no dia 14 de abril de 2014, com início às dezasseis horas, no edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

↳ APROVAÇÃO EM MINUTA

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

↳ ENCERRAMENTO

- - Não havendo mais assuntos a tratar, pelas dezanove horas e vinte minutos, foi a reunião encerrada. -----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, António Carrilho Landeiro, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevo. -----